

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 864/2020

FORMULÁRIO DE ADESÃO

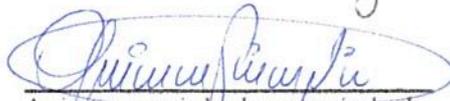
Formulário para Adesão ao Custeio Emergencial e Temporário de Leitos de UTI e/ou Retaguarda Clínica para internamento dos usuários do SUS com Coronavírus - COVID-19

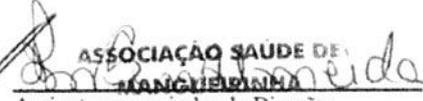
Nome do Hospital: Associação Saúde de Mangueirinha
 Razão Social: Associação Saúde de Mangueirinha
 CNPJ: 26.213.316/0001-55 CNES: 2595265
 Município: Mangueirinha Região de Saúde: 7^o
 Esfera administrativa: Municipal

1. Declaro estar ciente das obrigações contidas na presente Resolução SESA, bem como das previstas nas Portarias do Ministério da Saúde e/ou outras legislações vigentes;
2. Declaro também, estar ciente de que o não atendimento dessas obrigações implicará em suspensão do repasse previsto na presente Resolução SESA;
3. Declaro a disponibilidade em ofertar os leitos de UTI e de retaguarda clínica abaixo para o Complexo Regulador Estadual para custeio:

Tipo de Leito	Número TOTAL de leitos exclusivos a serem contratualizados para o Coronavírus - COVID-19					Total de Leitos
	Neonatal	Pediátrico	Adulto	Novos	Existentes	
UTI COVID Habilitado MS	-	-	-	Não se aplica	Não se aplica	-
UTI Não Habilitado como COVID MS	-	-	-	-	-	-
Retaguarda Clínica	-	-	10	-	-	10

Mang^e 18 de 02 de 2020


Assinatura e carimbo do responsável pelo Estabelecimento da Regional de Saúde


ASSOCIAÇÃO SAÚDE DE MANGUEIRINHA
Assinatura e carimbo da Direção

Anderson Carlos Nesello
Diretor - 7º RS

Ivoliciano Leonarchik
Secretário Municipal de Saúde
Assinatura e Carimbo do Secretário Municipal de Saúde
(somente quando estiver sob Gestão Municipal)

10

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 07/07/2020 13:03. Inserido ao protocolo 16.673.754-0 por: Raquel Steimbach Burgel em: 07/07/2020 12:23
 documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código: 57dcf7d72d7ae4a1d2052c056aeb35cf.

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 864/2020

FORMULÁRIO DE ADESÃO

Formulário para Adesão ao Custeio Emergencial e Temporário de Leitos de UTI e/ou Retaguarda Clínica para internamento dos usuários do SUS com Coronavírus - COVID-19

Nome do Hospital: Associação Saúde de Munguá
 Razão Social: Associação Saúde de Munguá
 CNPJ: 26.213.316/0001-90 CNES: 2595263
 Município: Munguá Região de Saúde: 7^o
 Esfera administrativa: Municipal

1. Declaro estar ciente das obrigações contidas na presente Resolução SESA, bem como das previstas nas Portarias do Ministério da Saúde e/ou outras legislações vigentes;
2. Declaro também, estar ciente de que o não atendimento dessas obrigações implicará em suspensão do repasse previsto na presente Resolução SESA;
3. Declaro a disponibilidade em ofertar os leitos de UTI e de retaguarda clínica abaixo para o Complexo Regulador Estadual para custeio:

Tipo de Leito	Número TOTAL de leitos exclusivos a serem contratualizados para o Coronavírus - COVID-19					Total de Leitos
	Neonatal	Pediátrico	Adulto	Novos	Existentes	
UTI COVID Habilitado MS	-	-	-	Não se aplica	Não se aplica	-
UTI Não Habilitado como COVID MS	-	-	-	-	-	-
Retaguarda Clínica	-	-	30	-	-	30

Munguá, 13 de 03 de 2021


Assinatura e carimbo do responsável pelo Estabelecimento da Regional de Saúde


ASSOCIAÇÃO SAÚDE DE MUNGUÁ
Assinatura e carimbo da Direção

Anderson Carlos Nesello
Diretor - 7ª RS

Ivoliciano Leonarchik
Secretário Municipal de Saúde

Assinatura e Carimbo do Secretário Municipal de Saúde (somente quando estiver sob Gestão Municipal)

10

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 - Rebouças - CEP. 80.230-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4300
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: 17.532.077-6
Assunto: Dispensa de Licitação. Contratualização de Leitos de UTI e Leitos de Retaguarda Clínica não habilitados ao SUS.
Interessado: Diretoria de Gestão em Saúde – SESA/DGS
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE MANGUEIRINHA
Data: 14/04/2021

wsk

DESPACHO n.º 1682/2021 – SESA/DAD

À Diretoria de Gestão em Saúde,

Informo a numeração sequencial da Dispensa de Licitação n.º 060/2021, se cumpridas todas as formalidades descritas em lei e também se autorizada pelo titular da pasta, com fundamento na Resolução SESA n.º 0864/2020 (prorrogada pela Resolução SESA n.º 0022/2021), para a contratualização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI e Leitos e Retaguarda Clínica não habilitados junto ao SUS e que serão utilizados para internamento exclusivo de usuários do SUS com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus – COVID-19.

Tal contratação é descrita pela Diretoria de Gestão em Saúde – SESA/DGS em decorrência da pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde – OMS devido à infecção humana causada pelo novo coronavírus – COVID-19.

O custo total máximo da contratação é de **R\$ 465.000,00** (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), por um período estimado de 05 (cinco) meses.

Dispensa de Licitação n.º	DL 060 / 2021
---------------------------	---------------

CONTRATADO	
RAZÃO SOCIAL:	ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE MANGUEIRINHA
ENDEREÇO:	RUA CASTRO ALVES, n.º 699 – CENTRO – MANGUEIRINHA/PR
CNPJ:	26.213.316/0001-55
CNES:	2595265

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ MENSAL
Leitos de Retaguarda Clínica	10	300,00	93.000,00
TOTAL ESTIMADO 05 MESES			R\$ 465.000,00

A presente manifestação restringe-se, tão somente, ao cumprimento do inciso I do

Diretoria Administrativa

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4430
www.saude.pr.gov.br - dadsesa@sesa.pr.gov.br

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**



§ 4º do art. 35 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

(assinado eletronicamente)
William Siqueira Keidroski
Diretoria Administrativa
SESA/DAD

Diretoria Administrativa

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4430
www.saude.pr.gov.br - dadsesa@sesa.pr.gov.br



ePROTOCOLO



Documento: **1682digital17.532.0776NumeracaoSequencialDLCONTRATUALIZACAOCOVID19AssociacaoSaudeMangueirinhawsk.pdf**.

Assinado por: **William Siqueira Keidroski** em 14/04/2021 15:15.

Inserido ao protocolo **17.532.077-6** por: **William Siqueira Keidroski** em: 14/04/2021 15:14.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
57ec953b7b62dd26ac1780f8f7fe3eaf.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo nº 17.532.077-6

- AUTORIZO**, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 464/2020 e nº 13/2021 AJU/SESA, Memo nº 060/2021 D.L **formalizar** a relação entre Gestor Estadual e a Associação de Saúde Mangueirinha, localizada à Rua Castro Alves, nº 699, Centro, na cidade de Mangueirinha, inscrito no CNPJ sob o nº 26.213.316/0001-55, CNES nº 2595265, através de repasse de recursos financeiros na modalidade **Fundo a Fundo**, objetivando o atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus – COVID-19, no Estado do Paraná.
- RECONHEÇO**, a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação, embasada no Art. 34, inciso IV da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, em face a situação de emergência de saúde pública, conforme disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e no Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020, Decreto Estadual nº 4.298, de 19 de março de 2020, Decreto Estadual nº 4.319, de 23 de março de 2020, Decreto Estadual nº 6.543, de 15 de dezembro de 2020.
- O prazo de vigência dos repasses será concomitante à vigência da Resolução SESA nº 864/2020 e Resolução Sesa nº 0022/2021, cujos efeitos financeiros ocorrerão a partir da assinatura do Termo de Adesão e mediante comprovação do início de funcionamento dos leitos.
- O valor mensal estimado para o repasse na modalidade Fundo a Fundo importa em R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) referente às diárias de Leitos de Retaguarda Clínica.
- Os recursos financeiros são provenientes de Transferências da União – SUS – Fonte 255.
- Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 15.608/2007, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º do Decreto nº 4.189 de 25/05/2016, Decreto nº 8.622 de julho de 2013, sob pena de cancelamento deste ato.
- Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 15 de abril de 2021.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



ePROTOCOLO



Documento: **Autorizacao17.532.0776.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 16/04/2021 17:22.

Inserido ao protocolo **17.532.077-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 15/04/2021 15:13.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
73a21b3f6cca9aacbb1e7e69bc0f8c1c.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	79958/2021	 Diário Oficial Executivo
Título	Autorização 17.532.077-6	 Secretaria da Saúde
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	 Autorização 17.532.077-6.rtf 85,84 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	19/04/2021 11:34	
Data de publicação		
 20/04/2021 Terça-feira	Gratuita	 Diagramada
		19/04/21 11:53
		 N° da Edição do Diário: 10918
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	